



PORTARIA Nº 2061/2014 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 920/2010 - 17588, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 250/2010 - GAB, de 12 de abril de 2010, que outorgou a SAPEKA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 02.874.322/0001-95, em seu Artigo 1º,

ONDE SE LÊ: “Outorgar a SAPEKA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CNPJ nº 02.874.322/0001-95, por 12 (doze) anos...”

LEIA-SE: “Outorgar a COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS, CPF/CNPJ nº 61.082.426/0013-60 por 12 (doze) anos...”

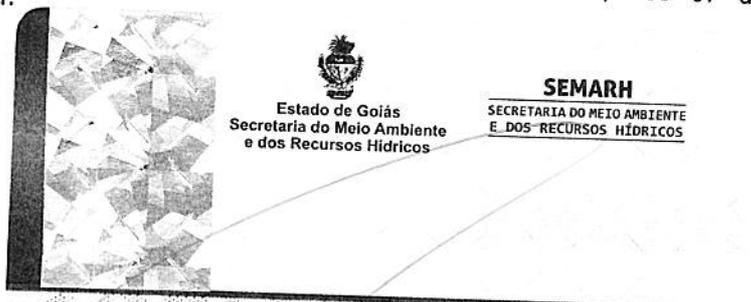
Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.



BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

